

PORTARIA Nº. 0356/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2019/NCC-COORD, da lavra da Exma. Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira, onde se objetivou a alteração da Escala de Substituições entre as Defensorias do Núcleo Cível de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.80330/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo Cível de Cuiabá/MT, conforme tabela abaixo:

FAZENDA PÚBLICA

Substituição Defensor (a) Público (a)

Defensor (a) Público (a)

Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França	Substitui	Dra. Shalimar Bencice e Silva
--	-----------	-------------------------------

Dra. Shalimar Bencice e Silva	Substitui	Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França
-------------------------------	-----------	--

FEITOS GERAIS CÍVEIS

Substituição Defensor (a) Público (a)

Defensor (a) Público (a)

Dra. Aline Carvalho Coelho	Substitui	Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário
----------------------------	-----------	--

Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	Substitui	Dr. Emídio de Almeida Rios
--	-----------	----------------------------

Dr. Emídio de Almeida Rios	Substitui	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo
----------------------------	-----------	---------------------------------

Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo	Substitui	Dra. Aline Carvalho Coelho
---------------------------------	-----------	----------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

(original assinado)